LEI Nº. 944 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

"Dispõe sobre criação, abertura de vagas e contratações para Secretária Municipal De Saúde para abertura do CAPS I e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, para abertura do CAPS I fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, abrir vagas e contratar por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

Qtd	Cargo	Hs Sem.	SALÁRIO
01	Terapeuta Ocupacional	40	2.300,00
01	Psicóloga	40	2.300,00
01	Médico	20	5.500,00
01	Técnico Enfermagem	40	700,00
01	Auxiliar de Administrativo	40	540,00
01	Agente de Limpeza	40	540,00
02	Enfermeiros	40	2.300,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 27 de Setembro de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL